



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

358
J

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N.º 13/2019

PROCESSO: 01.000.322.19.78

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

VALOR: R\$2.349.942,68 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Marcelo Alves Mourão e, de outro lado, o **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, CNPJ nº 10.426.715/0001-64, NIRE nº 3.150.021.511-7, com sede na rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-160, neste ato representada por seu presidente, Rubens Lessa Carvalho, CPF nº 163.205.656-91, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CNCL/cncl

Handwritten signature





CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

Tendo em vista que a minuta do Segundo Termo Aditivo ao presente contrato referente à inclusão de cláusulas relativas à LGPD não foi assinado até a presente data, retificamos a numeração dos seguintes termos aditivos: o Terceiro Termo Aditivo passa a ser o Segundo Termo Aditivo e o Quarto Termo Aditivo passa a ser o Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Terceira do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir de 13 de março de 2023, conforme cronograma constante do Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$2.349.942,68 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), devidamente aprovado na CCG nº 3579/2022 e as dotações orçamentárias para a despesa serão as seguintes:

2708. 0100. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 0200. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 0300. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 0400. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 0500. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 0600. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 0700. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 0800. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 0900. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100;
2708. 1100. 17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100.





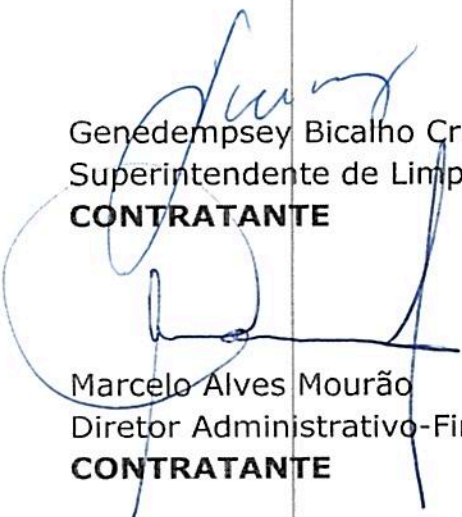
359
d

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 07 de março de 2023.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE


Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro
CONTRATANTE


Rubens Lessa Carvalho
**CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA
CONTRATADA**



360

CONTRATADA: CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA / 10.46.715.0001-64
 CONTRATO: SLUDRJR1522/00972014
 PERÍODO RENOVAÇÃO DO CONTRATO: 13/03/2023 à 12/03/2024

Descrição de material	CRONOGRAMA FÍSICO												Total (12 meses)	
	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24		mar/24
Perda de material	12899	31584	34071	32756	21184	33054	29860	33378	37189	20078	30015	35667	29023	211889
VALORES	12899	31584	34071	32756	21184	33054	29860	33378	37189	20078	30015	35667	29023	211889

Descrição de material	CRONOGRAMA FINANCEIRO												Total (12 meses) R\$	
	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24		mar/24
TAREFAS	R\$ 82.331,59	R\$ 196.455,21	R\$ 211.944,03	R\$ 203.740,53	R\$ 175.355,72	R\$ 255.619,84	R\$ 185.350,45	R\$ 201.300,09	R\$ 200.215,12	R\$ 190.415,35	R\$ 186.820,44	R\$ 184.000,31	R\$ 177.033,25	R\$ 2.349.842,68
TOTAL (R\$)	R\$ 82.331,59	R\$ 196.455,21	R\$ 211.944,03	R\$ 203.740,53	R\$ 175.355,72	R\$ 255.619,84	R\$ 185.350,45	R\$ 201.300,09	R\$ 200.215,12	R\$ 190.415,35	R\$ 186.820,44	R\$ 184.000,31	R\$ 177.033,25	R\$ 2.349.842,68
% FINANCEIRO MENSAL	3,40%	8,36%	8,99%	8,65%	7,44%	10,72%	7,91%	8,45%	8,40%	8,10%	7,93%	8,09%	7,89%	5,39%
% FINANCEIRO ACUMULADO	3,40%	11,76%	20,75%	29,40%	36,84%	45,56%	53,47%	61,92%	70,32%	78,42%	86,35%	94,44%	102,83%	100,00%

Thiago de Souza Chaves
 Gerente de Freepare de Pagamento e Encargos - SLU
 Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2022

